



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 032/69 - MENSAGEM.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

OURO PRETO, 23 DE OUTUBRO DE 1969.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhando à apreciação de V.Excia. e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei, de-vo encarecer a necessidade que tem esta Prefeitura em saldar seu débito para com a PREVIDÊNCIA SOCIAL, uma vez que a quota foi cobrada juntamente com a Dívida Ativa, no período de fevereiro de 1964 a setembro de 1968, e não foi recolhida à Previdência na época oportuna.

Nesta oportunidade, aguardando a aprovação do Projeto de Lei que acompanha esta, renovo a V.Excia. e à egrégia Câmara sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.



2 J.H.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Projeto de Lei nº 35/69

Dispõe sobre abertura do crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 5.610,93 (cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros novos e noventa e três centavos), para atender ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, da Quota - de Previdência arrecadada junto com a Dívida Ativa, referente ao período de fevereiro de 1964 a setembro de 1968, e que não foi recolhida na época oportuna.

Art. 2º- O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96- Construção do Mercado Municipal (Parcial).....NCr\$5.610,93

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de _____ de 196_____

A Comissão de Justiça
Em, 25 de 7 / 1969
Presidente [assinatura]

_____ = Prefeito Municipal =

_____ = Secretário =

Ao Vereador M. F. Brites
para relatar.
Em 27/10/69
[assinatura]

APROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 25 de X de 19 69

APROVADO em segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 1 de XI de 19 69
Presidente [assinatura]



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 35/69, que dispõe sobre abertura de crédito especial, para pagamento da Quota de Previdência arrecadada junto à Dívida Ativa, referente ao período de fevereiro de 1964 a setembro de 1968, devida ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, é de parecer que o aludido projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 1969

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Membro

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Membro



(4)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of. N.º

Autógrafo de Lei nº 35/69

Em / /

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 35/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 5.610,93 (cinco mil seiscentos e dez cruzeiros novos e noventa e três centavos), para atender ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, da Quota de Previdência arrecadada - junto com a Dívida Ativa, referente ao período de fevereiro de 1964 a setembro de 1968, e que não foi recolhido na época oportuna.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96- Construção do Mercado Municipal (parcial)... NCr\$5.610,69

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 10 de Novembro de 1969

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 10-XI-1.969

Wagner Rodrigues da Silva
Diretor da Secretaria da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Lei nº 332 de 14 de novembro de 1969.

Dispõe sobre crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 5.610,93 (cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros novos e noventa e três centavos), para atender ao Instituto Nacional de Previdência Social, da Quota de Previdência arrecadada junto com a Dívida Ativa, referente ao período de fevereiro de 1964 a setembro de 1968, e que não foi recolhido na época oportuna.

Art. 2º- O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96- Construção do Mercado Municipal (parcial)...NCr\$ 5.610,93.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1969.

Guivaldo dos Santos

=PREFEITO MUNICIPAL=